

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 – PREMIAÇÃO DE OBRAS, INICIATIVAS E TRAJETÓRIAS DE AUDIOVISUAL DE TRAIRI. EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

Este edital possui valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) aportados na modalidade de **prêmio** distribuídos da seguinte forma:

- a) Até **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) para a **Categoria I - Obras Audiovisuais de Trairi**;
- b) Até **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para a **Categoria II - Iniciativas de Audiovisual de Trairi**;
- c) Até **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) para a **Categoria III - Trajetórias de Audiovisual de Trairi**.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A premiação é voltada para agentes culturais que tenham contribuído para o desenvolvimento artístico e/ou cultural do município de Trairi, com comprovada trajetória e atuação prévia com cinema itinerante, cinema de rua ou cineclubes, conforme descrição a seguir.

2.1. Categoria I – Obras Audiovisuais de Trairi

Podem se inscrever nesta categoria pessoas físicas, pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam obra audiovisual sobre o município de Trairi, que aborde as atividades culturais, manifestações artísticas, história ou patrimônio cultural trairiense. As obras devem ter, no mínimo, 02 anos de existência (data de publicação), não sendo permitidas inscrições de obras audiovisuais produzidas com recursos da Lei Paulo Gustavo no município de Trairi.

2.2. Categoria II – Iniciativas de Audiovisual de Trairi:

Podem se inscrever nesta categoria pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que atuam com cineclubes ou como iniciativas similares, sendo espaços de estímulo à difusão de obras diversificadas, à formação de público, à reflexão crítica sobre o cinema e acesso para a população. É atividade de mobilização territorial, comunitária, cidadã e cultural, de periodicidade regular e fixa que pode potencializar locais que não possuem salas de cinema.

Neste caso, deve ser apresentada comprovação de que o cineclube ou a iniciativa está em atividade há pelo menos 02 anos, devendo a comprovação ser feita por materiais como folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação, lista de presença de público, fotos; estatuto ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube, caso o referido cineclube seja registrado, ou outros documentos comprobatórios.

2.3. Categoria III – Trajetórias Culturais do Audiovisual de Trairi

Podem se inscrever nesta categoria pessoas físicas, pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam trajetória em audiovisual no município de Trairi há mais de 02 anos, especialmente relacionadas ao setor cultural. Não podem ser contemplados, nesta categoria, agentes culturais que tenham sido contemplados no EDITAL- 005/2023 – Premiação Cultural Tradicional e Audiovisual, da Lei Complementar nº 195 de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Categoria I	4	1	0	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
Categoria II	2	0	0	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Categoria III	2	1	0	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00